



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB  
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

## JUSTIFICATIVA

### **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 97/2024: PROJETO “3º FESTIVAL DE FUTSAL 2024”.**

**I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;**

A FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO trabalha para o desenvolvimento, a educação e socialização através da filosofia e disciplina Do Futsal praticado na Bahia.

O Futsal é um fenômeno moderno, que, cada vez mais, ganha espaço no âmbito social inserindo-se na vida das pessoas, em todos os Municípios Baianos, dentro das comunidades, nas discussões acerca dos seus potenciais e seus reflexos no mundo em que vivemos, também se configura como um transformador social e colaborativo para a construção de novas normas de convivência, estabelecendo melhores relações entre as pessoas.

Nesta premissa o Futsal surge na perspectiva esportiva, ganhando importância, enquanto política pública governamental, passando a ser entendido como um importante fator para o desenvolvimento social, valorizando a necessidade de se investir nesse segmento que é sem sombra de dúvida, é um importante multiplicador para a promoção do desenvolvimento humano, executando de forma primordial a cidadania e a liberdade, contribuindo com a formação do ser humano nos mais variados aspectos, utilizando-se de conteúdos e características que expressam a realidade cultural, social, esportiva e ambiental, em todos aqueles que estejam inseridos, promovendo a valorização da auto-estima das pessoas e o incremento de um melhor estilo de vida.

Diante disso e em consonância com a finalidade da SUDESB, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação Bahiana de Futebol de Salão - FBFS apresenta a “3º FESTIVAL DE FUTSAL 2024”. O evento vai acontecer em Salvador, no período de 28 de setembro a 03 de novembro de 2024, no Clube dos Empregados da Petrobras-CEPE, 2004 da Bahia, Salvador - Bahia, e terá o objetivo de propor Curso de Arbitragem para todos os participantes inscritos, com a finalidade de passar informações acerca do regulamento do evento, e ao final 10 competições.

A realização do evento contará com a contratação/aquisição de premiação, material de comunicação, material promocional e outros serviços.

A Federação Bahiana de Futebol de Salão é uma instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBFS que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Atividades de Esporte de Alto Rendimento;

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de causalidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 – Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 25/09/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00099149388** e o código CRC **AFCB43F1**.

---

Referência: Processo nº 069.1486.2024.0004528-23

SEI nº 00099149388